CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTES E LAZER

## Parecer ao Projeto de Lei nº 184/2023

Ementa: ""Institui o Programa Estágio Vocacional no Município de Salvador e dá outras providências."

Autoria: Vereador Júlio Santos
Relator: Vereador Téo Senna

**Relatório.**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Júlio Santos, "Institui o Programa Estágio Vocacional no Município de Salvador e dá outras providências."

No Relatório de Análise e Pesquisa Legislativa, está informado que a proposição em análise está amparada no Regimento Interno e na LOM - Lei Orgânica do Município, assim como, informa não haver proposição legislativa em trâmite que verse sobre o mesmo assunto, chama a atenção para a existência da Lei Federal nº 9.376/20188, que Institui o Programa Municipal de Aprendizagem no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.... Também nos reportamos a Lei 9.608/98 que regulamenta o serviço voluntário em âmbito Nacional.

Chamamos atenção para o fato do estudo técnico acostado pela Coordenação das Comissões da Comissão de Educação Esportes e Lazer, na sua contextualização se reporta ao PLE nº 10/2024 em vez deste projeto 184/2023, ora em análise.

Considerando que, o Projeto foi aprovado nas Comissões CCJ e na CFOF onde sofreu emenda, e considerando o mérito do Projeto que busca instituir o Programa de Estágio Vocacional no Município de Salvador, que com certeza abrirá portas para os estudantes se capacitarem de forma prática identificando suas aptidões e direcionando-o para sua profissão.

DO VOTO:
Por tudo quanto exposto e analisado, e considerando a emenda apresentada na CFOF.

Voto pela aprovação com a emenda.

Salvador, 02 de dezembro de 2024

**Téo Senna -Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTES E LAZER

## Parecer ao Projeto de Lei nº 184/2023

Ementa: ""Institui o Programa Estágio Vocacional no Município de Salvador e dá outras providências."

Autoria: Vereador Júlio Santos
Relator: Vereador Téo Senna

**Relatório.**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Júlio Santos, "Institui o Programa Estágio Vocacional no Município de Salvador e dá outras providências."

No Relatório de Análise e Pesquisa Legislativa, está informado que a proposição em análise está amparada no Regimento Interno e na LOM - Lei Orgânica do Município, assim como, informa não haver proposição legislativa em trâmite que verse sobre o mesmo assunto, chama a atenção para a existência da Lei Federal nº 9.376/20188, que Institui o Programa Municipal de Aprendizagem no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.... Também nos reportamos a Lei 9.608/98 que regulamenta o serviço voluntário em âmbito Nacional.

Chamamos atenção para o fato do estudo técnico acostado pela Coordenação das Comissões da Comissão de Educação Esportes e Lazer, na sua contextualização se reporta ao PLE nº 10/2024 em vez deste projeto 184/2023, ora em análise.

Considerando que, o Projeto foi aprovado nas Comissões CCJ e na CFOF onde sofreu emenda, e considerando o mérito do Projeto que busca instituir o Programa de Estágio Vocacional no Município de Salvador, que com certeza abrirá portas para os estudantes se capacitarem de forma prática identificando suas aptidões e direcionando-o para sua profissão.

DO VOTO:
Por tudo quanto exposto e analisado, e considerando a emenda apresentada na CFOF.

Voto pela aprovação com a emenda.

Salvador, 02 de dezembro de 2024

**Téo Senna -Vereador**